



CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005288/2023
Data 31/07/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001665/2022 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 268.682,44 (duzentos e sessenta e oito mil seiscientos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000089	000505.0412200022.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	3.909,64
0000577	001111.1236100042.078 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000025	130.470,00
0000634	001212.2012200032.088 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO	17040000	108.700,00
0000866	001212.2012200032.088 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO	25000000	25.602,80
TOTAL:				268.682,44

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 268.682,44 (duzentos e sessenta e oito mil seiscientos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000085	000505.0412200022.012 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	15000000	3.909,64
0000573	001111.1236100042.078 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	15000000	130.470,00
0000636	001212.2012200032.088 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17040000	108.700,00
0000865	001212.2012200032.088 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25000000	25.602,80
TOTAL:				268.682,44

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 31 julho de 2023.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 31/07/2023

SERVIDOR

Silmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Manutenção de Pessoal C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 31/07/2023

 SERVIDOR

Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo